



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 616

Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CLEVELÂNDIA.

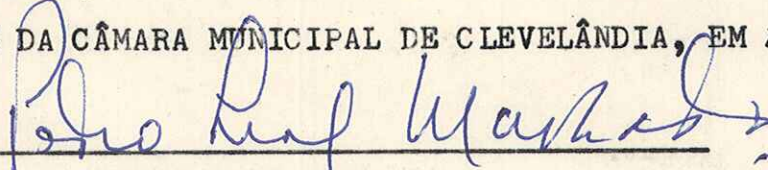
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

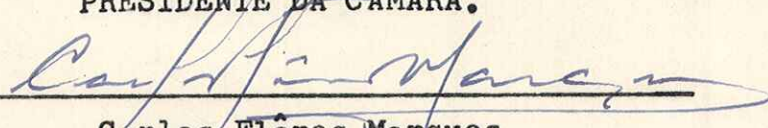
DECRETA

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CLEVELÂNDIA", com sede e fóro nesta cidade, entidade beneficente registrada no CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, e registrada no livro de Registro de Personalidades Jurídicas sob nº 1.605, do 1º Ofício da Capital do Estado do Paraná, é declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 28 DE JUNHO DE 1.969.


Pedro Leal Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA.


Carlos Flôres Marques
1º SECRETÁRIO.